

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Providos	Vagos	Total	Proposta de alteração		Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8				Total	Diferença	
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	155	165	181	194	214	228	—	—	20	0	27	+7		
	Cond. máq. pes. veíc. especiais.	—	155	165	181	194	209	228	238	259	13	2	19	+4		
	Leitor-cobrador de consumos ...	—	175	184	194	204	214	222	238	—	2	1	4	+1		
	Vigilante jard. parq. infantis	—	128	137	146	155	170	184	199	214	2	1	5	+2		
	Auxiliar técnico de educação ...	—	199	209	218	228	238	249	—	—	0	0	10	+10		
	Nadador-salvador	—	128	137	146	155	170	184	199	214	0	0	2	+2		

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 3646/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 22 de Março de 2005, determinei a renovação do contrato a termo certo, por mais um ano, ou seja até 23 de Maio de 2006, na categoria de estagiário/técnico superior com licenciatura em Economia, escalão 1, índice 321, com Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, contrato que havia sido celebrado para o período de 24 de Maio de 2004 a 23 de Maio de 2005. A renovação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Março de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais.*

Aviso n.º 3647/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 23 de Janeiro de 2001, foi determinada a contratação a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o período de 1 de Fevereiro de 2001 a 31 de Janeiro de 2002, para a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 147, de Maria Joaquina de Oliveira Esgueira, para a Divisão de Serviços Urbanos, Água, Saneamento e Meio Ambiente. A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Abril de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 3648/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por iniciativa do trabalhador, foi rescindido, por acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, relativo a Rui Manuel de Brito Gateira — auxiliar de serviços gerais, com efeitos desde o dia 17 de Março de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

Aviso n.º 3649/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho, nos termos da alínea *h)* do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, sem possibilidade de renovação, nos termos do artigo 139.º do Código de Trabalho, e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Carla Cristina Ambrósio Mendes — com início a 12 de Abril de 2005 e termo em 11 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de acção educativa.

Margarida Rosa Monteiro Mouro Pereira — com início a 12 de Abril de 2005 e termo em 11 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de acção educativa.

Olga da Conceição Estradas de Ascensão Rodrigues — com início a 15 de Abril de 2005 e termo em 14 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de acção educativa.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

Aviso n.º 3650/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do ar-